

Valdir Luiz Sartor

**Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos**, ..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI MUNICIPAL Nº 855 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

*“Altera o caput do art. 1º e acrescenta o § 6º no mesmo artigo, da Lei Municipal n. 771, de 27 de outubro de 2021”.*

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º e acrescenta o § 6º do mesmo artigo, da Lei Municipal n. 771, de 27 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação :

*Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a receber, a título de doação, permissões e/ou cessão de direitos, nas últimas espécies por tempo determinado, bens móveis e serviços de qualquer natureza, sem qualquer tipo de encargo ou ônus para o Município, objetivando viabilizar projetos ou não, relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, na forma aqui estabelecida.*

*§ 6º Todas as regras constantes para doações de bens móveis, aplicam-se as permissões e/ou cessões de direitos e para as doações de serviços de qualquer natureza.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**